



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### MOÇÃO

Moção de solidariedade as vítimas FATAIS e aos FERIDOS do CICLONE EXTRATROPICAL, ocorrido no RIO GRANDE DO SUL.

Senhor Presidente

O vereador **LEANDRO DE SOUZA (BETINHO)** através dessa **Moção manifesto** meu profundo pesar pelas famílias das vítimas fatais e aos feridos no **CICLONE EXTRATROPICAL** ocorrido em Rio Grande Do Sul, no dia , 04 de setembro de 2023.

**Considerando**, o ocorrido no Rio Grande Do Sul teve registros de fortes rajadas de ventos, aumento do nível dos rios, pessoas desabrigadas, entre outros transtornos.

**Considerando que**, o acidente deixou vítimas fatais. Ante o exposto e atendidas as formalidades regimentais, REQUEIRO que fique constando da ata desta Sessão Ordinária esta MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE.

**Gabinete Vereador Betinho**

**Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP**

**Tel: 114785-1562 (ramais 215/282)11 95592-0724/1195592-0752**

Plenário "Mestre Gama", 12 de setembro de 2023.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 12 de setembro de 2023.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003300360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)

**Betinho Souza - PSD**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003300360035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

